Portaria Inmetro/Dimel n.º 253, de 09 de dezembro de 2015. (2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 133/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automático, aprovado pela Portaria Inmetro n° 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.012091/2015 e do sistema Orquestra 426890, resolve:

Art. 1° - Dar nova redação ao item 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, da Portaria Inmetro/Dimel n° 133, de 14 de maio de 2008, como a seguir:

...

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Dispositivo indicador (módulo de um instrumento de pesagem).

Marcas: TOLEDO ou PRIX.

Modelo: 9097

Classe de exatidão: (III)

(NR).

Art. 2º - Dar nova redação ao subitem 10.1 Desenhos, da Portaria Inmetro/Dimel nº 133, de 14 de maio de 2008, com a inclusão dos seguintes desenhos:

• • •

- 10 Vistas em perspectiva e posterior com detalhe do plano de selagem do modelo 9097, novo gabinete versões standard e 4 a 20 mA.
- 11 Vista em perspectiva e posterior com detalhe do plano de selagem do modelo 9097, novo gabinete versão I/O.
- 12 Vista Frontal do modelo 9097 novo gabinete versões I/O, standard e 4 a 20 mA.
- 13 Vista da placa de identificação do modelo 9097.

(NR)



Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

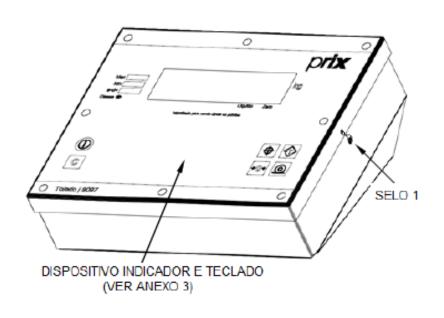
Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 253, de 09 de dezembro de 2015.

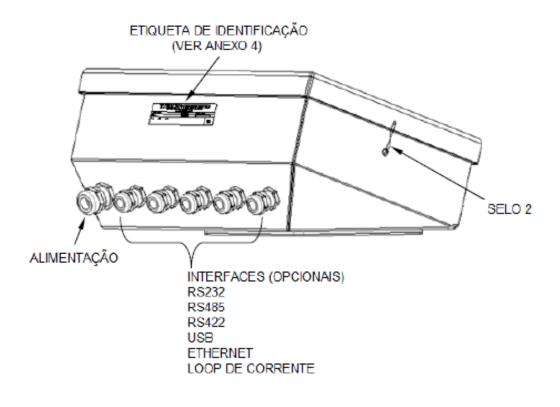
Art. 3° - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 133, de 14 de maio de 2008, e seus respectivos aditivos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Telefones: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 133 DE 14 DE MAIO DE 2008.

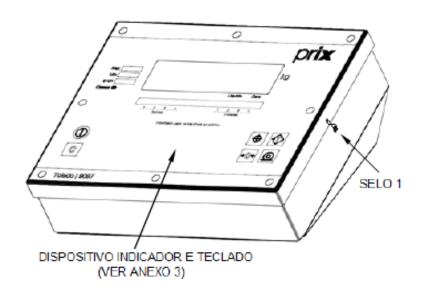


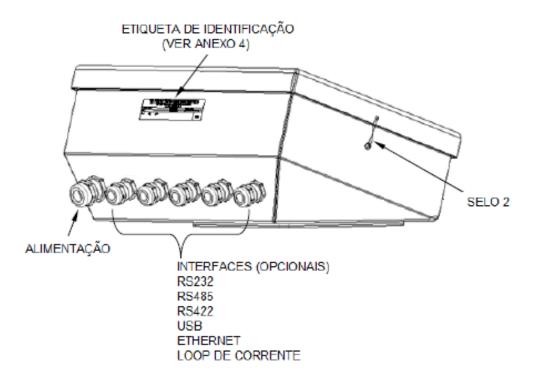
REQUERENTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTAS EM PERSPECTIVA E POSTERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO 9097, NOVO GABINETE, VERSÕES STANDARD E 4 a 20 mA.

ANEXO: 10





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 133 DE 14 DE MAIO DE 2008



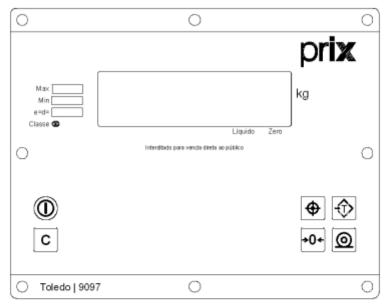
REQUERENTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

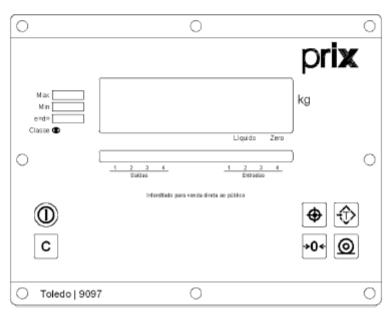
VISTA EM PERSPECTIVA E POSTERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO 9097, NOVO GABINETE, VERSÃO I/O.

ANEXO: 11

PAÍNEL E TECLADO DO DISPOSITIVO INDICADOR VERSÃO STANDARD E 4 A 20 mA



PAINEL E TECLADO DO DISPOSITIVO INDICADOR VERSÃO I/O



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 133 DE 14 DE MAIO DE 2008



REQUERENTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO MODELO 9097 NOVO GABINETE, VERSÕES I/O, STANDARD E 4 a 20 mA.

ANEXO: 12

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA MANOEL CREMONESI, 1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRASIL CNPJ: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA www.toledobrasil.com.br				
Modelo: 9097		Mês/Ano:	Temperatura:	
Série:		Consumo:	Portaria Inmetro/Dimel n°	
n(max)= 6.00	0			
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 133 DE 14 DE MAIO DE 2008				
REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.				
INMETRO		E IDENTIFICAÇÃO DO MODE		ANEXO: 13